LEI Nº 922/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO)**, inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maíra, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste-RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anualmente, para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços, podendo ser repassado em até 10 (dez) parcelas durante cada ano.

Art. 2º - A PROMOVIDA deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos a cada 05 (cinco) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 08.244.0031.2054 - elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 02 de abril de 2019.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 ABR. 2019 - 09 ABR. 2019
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/19 CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

02 ABR. 2019 - 09 ABR. 2019

Publicado

Cleide Gueta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017